



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 15 / 09 / 2023, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Victor Willy Bandeira Miralva

Procurador Municipal

GAB/MG 205.803

Procuradora Municipal/Advogado Municipal

DECRETO Nº 1.111, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990 e considerando o art. 102, § 3º desta mesma Lei,

DECRETA

Art. 1º – Fica permitido a Christian Carsten Bandeira Chaves, brasileiro, advogado, portadora do CPF sob o nº: 113.819.***-**, a utilização de espaço público referente a trecho da Avenida Doutor Osório Adrião da Rocha, na altura no número 441, centro, para realização de evento denominado “3º Trilhão da Lei”.

Art. 2º - Fica permitido a utilização do espaço nos dias 17 de setembro das 09 às 22 horas.

Art. 3º - A presente autorização não exige o permissionário das demais licenças e autorizações necessárias para a realização do evento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Paraíso/MG, 15 de setembro de 2023.


Selma Maria Morais dos Santos

Prefeita de São João do Paraíso MG